



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 178/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA.**

**I - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Ramiro de Andrade, n.º 260 - Vila Santa Lúcia, na cidade de Limeira/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.247.782/0001-33 e Inscrição Estadual n.º 417.689.117.111, doravante denominada CONTRATADA.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE a Sra. **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e representa a CONTRATADA a Sra. **Solange Zancheti Vieira**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 153.089.538-30 e Cédula de Identidade RG n.º 21817367 - SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Limeira/SP.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 371/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 175/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONSTATE NOS ITENS: 003, 007, 011, 012, 017, 027, 031, 033, 036, 038, 050, 067, 068, 070, 071, 072, 073, 074 E 079. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 41/2022.**

SOLANGE ZANCHETI  
VIEIRA:15308953830

Assinado de forma digital por SOLANGE ZANCHETI VIEIRA:15308953830  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v.5, ou=271605600160, ou=Prefeital, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE ZANCHETI VIEIRA:15308953830  
Dados: 2023.03.01 13:20:15 -03'W

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-

mail: [licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes no termo de referência, prevalecerão as últimas.

## **LOCAL E DATA**

Indicação do local e data para entrega dos objetos licitados:

Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento a entrega dos objetos licitados e aceitos pelo fiscal do contrato;

Os objetos licitados devem ser entregues em conformidade com termo de referência e obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do material e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato – Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:**

**I** Entregar com pontualidade o produto ofertado.

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:**

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

SOLANGE ZANCHETI  
VIEIRA:15308953830

Assinado de forma digital por SOLANGE ZANCHETI VIEIRA:15308953830  
DN: cn=SOLANGE ZANCHETI VIEIRA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ou=NAVIRAÍ, ou=ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, c=BR  
Data: 2023.03.01 13:31:47 -03'00'

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-

mail: [licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Gerências solicitantes, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 Os produtos que forem rejeitados pelo fiscal do contrato representante da administração deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade dos materiais.

3.2.1. A empresa fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem publico, em caso de extravio dos materiais que possa causar dano.

3.3 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestar esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 74.910,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dez reais)**, fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

**REQUISIÇÃO Nº 1048/2023**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	2312	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPAS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS – CAPACIDADE DE 25 LITROS	BLM	UN	200,00	41,0500	8.210,00
7	4459	FACA DE MESA COM LÂMINA DE SERRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM – COM CABO EM PLÁSTICO.	IMPORTOR	UN	300,00	1,4200	426,00
11	4685	BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	ARQ	UN	400,00	4,9700	1.988,00

SOLANGE ZANCHETI  
VIEIRA:15308953830

Assinado de forma digital por SOLANGE ZANCHETI VIEIRA/15308953830  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v3, ou=271602060001160,  
ou=Requisição, ou=Certificado PP-AL, email=SOLANGE.ZANCHETI@  
MUNICIPA15308953830  
Data: 2023.03.01 13:22:15 -03'00'

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-

mail: [licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

12	4691	BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQ	UN	400,00	7,2400	2.896,00
17	4698	JARRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	JET	UN	400,00	14,4900	5.796,00
27	5271	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CORES VARIADAS.	ARQ	UN	400,00	17,4700	6.988,00
31	8866	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS COM TAMPA SUPERIOR TIPO COPO	INVICTA	UN	150,00	29,7600	4.464,00
33	9511	ABRIDOR DE LATA.	IMPORTOR	UN	100,00	2,3200	232,00
36	10543	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 3.000ML. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E COM PERFEITO ENCAIXE DA TAMPA AO RECIPIENTE. CORES VARIADAS.	JET	UN	400,00	4,7700	1.908,00
38	10546	FORMA EM PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 8.000ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 442 X 280 X 75MM – NA COR BRANCA.	BLM	UN	400,00	17,7700	7.108,00
50	22077	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE COMPRIMENTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	IMPORTOR	UN	100,00	9,8000	980,00
67	28976	COPOS DE VIDRO FINO TRANSPARENTE, TIPO CYLINDER SEM COLORAÇÃO, SEM DESENHOS, LISO, DE 350 ML 11 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> DESCRITOS NA ETIQUETA DO COPO	NADIR	UN	400,00	5,5200	2.208,00
68	28977	BACIA EM INOX POLIDA, REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 CM DE ALTURA E 38 CM DE DIÂMETRO.	NUNES	UN	200,00	21,9800	4.396,00
70	28979	COLHER GRANDE EM INOX PARA SERVIR ARROZ COM CABO ROLIÇO, LISO EM INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM DE COMPRIMENTO.	IMPORTOR	UN	200,00	10,5000	2.100,00
71	28980	GARFO GRANDE, EM INOX COM CABO ROLIÇO, LISO EM INOX, CONTENDO 02 DENTES E NO MÍNIMO 32 CM DE COMPRIMENTO.	IMPORTOR	UN	200,00	8,8000	1.760,00
72	28981	COLHER DE SOBREMESA COM CABO E CORPO EM INOX, E APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO.	IQS	UN	2.000,00	1,4000	2.800,00
73	28985	CONCHA GRANDE TODO EM ALUMÍNIO OU ALUMÍNIO BATIDO, INDUSTRIAL OU HOTEL, SEM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 32 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	IMPORTOR	UN	200,00	8,5100	1.702,00
74	28986	REFRATÁRIO RETANGULAR DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, SEM DESENHOS, COM TAMPA, MEDINDO 40,4 CM X 24,9 CM X 0,7 CM, DESCRITOS NA ETIQUETA.	NADIR	UN	300,00	54,5300	16.359,00
79	28994	AFIADOR DE FACAS COM DUAS OPÇÕES DE AFIÇÃO. DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIÇÃO E DURABILIDADE, PERMITE AFIÇÃO EM DOIS SENTIDOS. CABO COM DESIGN ERGONÔMICO E BASE ANTIDESLIZANTE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	IQS	UN	100,00	25,8900	2.589,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>74.910,00</b>

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

SOLANGE ZANCHETTI  
VIEIRA:15308953830

Assinado de forma digital por SOLANGE ZANCHETTI  
VIEIRA:15308953830  
DN: cn=SOLANGE ZANCHETTI, ou=AC CERTIFICA MINAS vs,  
ou=2710056090150, ou=Pre municipal, ou=Certificado PF  
AL, cn=SOLANGE ZANCHETTI, ou=VIEIRA:15308953830  
Data: 2023.03.01 13:32:40 -03'00'

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-

mail: [licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

4.7.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.7.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;


4.7.4. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

4.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

SOLANGE  
ZANCHETI  
VIEIRA:153089538  
30

Assinado de forma digital por SOLANGE  
ZANCHETI VIEIRA:15308953830  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS v5, ou=27160056000150,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=SOLANGE ZANCHETI  
VIEIRA:15308953830  
Dados: 2023.03.01 13:33:07 -03'00'



Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e

mail: [licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00 12.361 0502 1.011 3.3.90.30.21.00.00 (R8915).**

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Assinado de forma digital por SOLANGE ZANCHETTI VIEIRA:15308953830  
DN: cn=B.R., o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=2716005600160, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE ZANCHETTI VIEIRA:15308953830  
Data: 2023.03.01 13:33:30 -03'00'

SOLANGE ZANCHETTI  
VIEIRA:15308953830

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e.

mail: [licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1 OBJETO:** Aquisição de Utensílios para cozinha em atendimento as Gerências da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS. Conforme Pedido de Compras 41/2022.

SOLANGE ZANCHETTI  
VIEIRA:15308953830

Assinatura de forma digital por SOLANGE ZANCHETTI  
VIEIRA:15308953830  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=27161616001150, ou=Prefeitura, ou=Certificado  
PF A3, ou=SOLANGE ZANCHETTI VIEIRA:15308953830  
Date: 2023.01.01 13:35:55 -03'00'

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e

mail: [licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

## 11.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

**11.2.1. Das Condições da entrega:** Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura - Rua dos Pardais, nº84, Jardim União-, no horário das 07 as 11 horas e das 13 as 17 horas de Segunda a Sexta-feira, após o recebimento da ordem de Fornecimento devidamente assinada pela gerência solicitante.

**11.2.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade:** Os produtos mencionados no Pedido de Compras 41/2022 deverão possuir boa qualidade e deverão atender às especificações contidas nos termos de referência de cada gerência solicitante, no que diz respeito às informações técnicas, quantidade e qualidade solicitada, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom funcionamento do objeto a ser licitado.

**11.2.2.1.** Será inaceitável para as gerências solicitantes receber quaisquer produtos danificados, vencidos, manipulados ou que apresentem discordância com sua descrição ou termo de referência.

**11.2.2.2.** Os produtos devem estar bem embalados e serem transportados adequadamente, assegurando assim sua qualidade.

## 11.3 - RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

**11.3.1 Do Recebimento:** Os objetos licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Solicitante, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento devidamente assinada, atendendo todos os requisitos previamente contratados.

**11.3.1.1** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos responsável pelo recebimento, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s).

**11.3.2 Da Forma de Pagamento:** O pagamento será feito pela Administração Municipal de Naviraí/MS, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos e/ou materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

## 11.4 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

**11.4.1 A Quantidade:** As quantidades estipuladas nos pedidos de compras se originam do quantitativo utilizado pelos órgãos responsáveis pela distribuição e utilização dos produtos. Além de comparativo com os anos anteriores. Também foi levada em conta a disponibilidade financeira está prevista nos Recurso Próprio para ser utilizado no ano de 2022/2023, o que garante possibilidade de contratação se for o caso.

Assinado de forma digital por SOLANGE  
ZANCHETTI VIEIRA:15308953830  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS V5, ou=27160056000160,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=SOLANGE ZANCHETTI VIEIRA:15308953830  
Dados: 2023.03.01 13:34:21 -03'00'

SOLANGE ZANCHETTI  
VIEIRA:15308953830

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-

mail: [licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**11.4.2 Despesas:** Ao preço de aquisição já deve estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.

**11.5 - PRAZO DE ENTREGA:**

**11.5.1** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das Gerências Solicitantes, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ainda o prazo ser estendido, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada por parte da empresa vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE**

**12.1** Os objetos licitados devem ser entregues conforme descritivos a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo a característica de cada item, conforme termo de referência.

**12.1.1** Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

**12.1.2.** Os produtos devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

**12.2** O adjudicatário, terá que garantir que todos os PRODUTOS entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

**12.2.1** A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos UTENSÍLIOS DE COZINHA respeitando todas as normas sanitárias.

**12.3** O adjudicatário ofertará garantia própria para os produtos a contar da entrega das PILHAS E BATERIAS, contra quaisquer defeitos de fabricação e deslocamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

SOLANGE  
ZANCHETI  
VIEIRA:15308953  
830

Assinado de forma digital por SOLANGE  
ZANCHETI VIEIRA:15308953830  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
CERTIFICA MINIAS v5,  
ou=2716055000160, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=SOLANGE  
ZANCHETI VIEIRA:15308953830  
Dados: 2023.03.01 13:34:47 -03'00'

Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro - Telefax (0\*\*67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e

mail: [licitacaonavirai@gmail.com](mailto:licitacaonavirai@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 03 / 03 /2023.

**Tatiane Maria da Silva Morch**  
Gerente de Educação e Cultura e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 006/2021  
**Contratante**

SOLANGE  
ZANCHETI  
VIEIRA:1530895383  
0

Assinado de forma digital por SOLANGE  
ZANCHETI VIEIRA:15308953830  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS v5, ou=27160056000160,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=SOLANGE ZANCHETI  
VIEIRA:15308953830  
Dados: 2023.03.01 13:35:16 -03'00'

**Solange Zancheti Vieira**  
CPF: 153.089.538-30  
**SOLIDARE AGÊNCIA DE  
NEGÓCIOS LTDA**  
CNPJ: 44.247.782/0001-33  
**Contratada**

Testemunhas:

**Valéria Regina de Souza Ramos**  
Servidora Pública Municipal  
Matrícula: 3387-1

**Felipe Pereira Limeira**  
Servidor Público Municipal  
Matrícula nº 82899-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023****CONTRATO:** 178/2023 – **PROCESSO:** 371/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 175/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP.**CNPJ:** 44.247.782/0001-33**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/23 a 27/08/23**VALOR TOTAL:** R\$ 74.910,00 (setenta e quatro mil novecentos e dez reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00 12.361 0502 1.011 3.3.90.30.21.00.00 (R8915).**ASSINAM:****Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Solange Zancheti Vieira** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**, matrícula nº 8129-9 e **Regiane Oliveira da Silva Cruz**, matrícula nº 8741-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023****CONTRATO:** 177/2023 – **PROCESSO:** 010/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 007/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA.**CNPJ:** 01.557.378/0001-53**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/03/23 a 28/08/23**VALOR TOTAL:** R\$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.00 04.122 0301 2.080 3.3.90.30.07.00.00 (R2336).**ASSINAM:****Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 012/2023, (pela contratante) e **Antonio Xavier dos Santos** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Lineanara Rocha Moreira**, matrícula nº 8955-9 e **Eliza Vitorino de S. San Martin**, matrícula nº 181-3. Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 406/2023****Partes :** Município de Naviraí – MS e **ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA**.**Objeto :** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Clarice dos Santos Berlofa que se encontra readaptada. No CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.**Vigência :** De 01 de março de 2023 e término 31 de julho de 2023.**Data da Assinatura :** 01 de março de 2023.**Assinam :** Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 410/2023****Partes :** Município de Naviraí – MS e **EVA VICENTE VIEIRA BARBOSA**.**Objeto :** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Lourdes de Fátima Rocha que se encontra readaptada. No CIEI Profª. Zenadie Nunes dos Santos.**Vigência :** De 01 de março de 2023 e término 31 de julho de 2023.**Data da Assinatura :** 01 de março de 2023.**Assinam :** Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **EVA VICENTE VIEIRA BARBOSA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ